



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO- SMDE  
**GRUPO DE REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
AMBIENTAL- GRPDDUA**

PROCESSO Nº	<b>002.284770.00.1</b>
INTERESSADO	<b>INEEX –Espaço esportivo de Condicionamento Físico</b>
ASSUNTO	<b>Enquadramento da atividade “centro esportivo”</b>
LOCAL	<b>Praça Japão, 30</b>

**PARECER Nº01/ 2018**

O GRPDDUA, em reunião realizada em 16/02/18, entende que a atividade “centro esportivo” deve conter quadras esportivas e/ou piscina em formato no mínimo semi-olímpico, podendo incluir outras atividades esportivas no mesmo complexo (ex. musculação, pilates, aeróbica, judô, box, etc.), estando sujeitas à análise de EVU, por estarem enquadradas como “equipamento esportivo e de lazer destinado à exploração comercial”, de acordo com o Anexo 11.1-folha 1 da LC 646/10.

\_\_\_\_\_  
SMDE Arq. Leticia Cruz Klein

\_\_\_\_\_  
SMDE Arq Patricia da Silva Tschoepke

\_\_\_\_\_  
SMDE Arq Antonio Carlos Selmo

\_\_\_\_\_  
SMDE Arq Daniela Vieira da Silva

\_\_\_\_\_  
SMAMS Arq Vaneska Paiva Henrique

\_\_\_\_\_  
SMAMS Arq Natércia Munari Domingos

\_\_\_\_\_  
ASSEJUR Marcelo da Silva Corletto